

Operadoras têm até 25 de junho para encaminhar as informações da competência 03/2023

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) prorrogou até o dia 25 de junho deste ano, o prazo-limite para o envio dos dados da competência 03/2023 do Padrão TISS.

A decisão foi tomada devido ao grande volume de dados recebidos, já com as críticas aplicadas para a nova versão do Padrão TISS, cuja vigência se iniciou em 01/05/2023.

Em 19 de maio, 4.122 arquivos estavam "aguardando processamento", de acordo com relatório de acompanhamento diário.

Com a nova data, a ANS visa garantir que as operadoras disponham de tempo adequado para cumprir suas obrigações referentes ao envio dos dados do Padrão TISS regularmente, bem como propiciar o prazo necessário para eventuais correções dos dados porventura rejeitados.

As operadoras foram comunicadas da decisão por meio do [Ofício-Circular nº: 4/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES](#).

Fonte: [ANS](#), em 30.05.2023.